



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2016

Proposta de alteração

CAPÍTULO III

Disposições relativas a trabalhadores do setor público

SECÇÃO III

Admissões de pessoal no setor público

Artigo 23º

Recrutamento de trabalhadores nas instituições de Ensino Superior Públicas

- 1- (...)
- 2- (...).
- 3- Eliminado.
- 4- (...).
- 5- (...).
- 6- (...).
- 7- (...).
- 8- (...).



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Assembleia da República, 3 de março de 2016

Os Deputados,

Paulo Sá

Miguel Tiago

Ana Virgínia Pereira

Diana Ferreira

Nota justificativa:

Reconhecendo a necessidade de recrutamento nas Instituições do Ensino Superior, o PCP propõe a eliminação do número 3 do artigo 23.º por considerar que este representa uma limitação à autonomia das Instituições, nomeadamente ao prever a necessidade de autorização do governo para o recrutamento precisamente nas instituições que atravessam maiores dificuldades, sendo assim duplamente penalizadas.